

# AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## PROPOSTA DE PORTARIA

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria proposta de Portaria para a aprovação da Revisão B à Instrução Suplementar nº 154.5-001 que trata de Orientações para a elaboração de análise de risco com vistas à demonstração de nível aceitável de segurança operacional, nos termos da minuta anexa.

## ANEXO

PORTEIRA N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

Aprova a Revisão B da Instrução Suplementar nº 154.5-001.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 14 da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 154 (RBAC nº 154) e considerando o que consta do processo nº [00058.030675/2025-84](#),

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Revisão B da Instrução Suplementar nº 154.5-001 (IS nº 154.5-001B), intitulada "Orientações para a elaboração de análise de risco com vistas à demonstração de nível aceitável de segurança operacional."

Parágrafo único. A Instrução Suplementar de que trata esta Portaria encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço desta Agência (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal>) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.032/SIA, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 04 de julho de 2018, Seção 1, página 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em XXX (data de entrada em vigor da Emenda nº 9 ao RBAC nº 154).

GIOVANO PALMA



Documento assinado eletronicamente por **Vagner de Menezes Neto, Gerente Técnico de Normas**, em 11/08/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Humberto Terra Calcagno, Gerente de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas**, em 11/08/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 11878963 e o código CRC 2D4FC005.